



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares n.º 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 801/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Atendendo o disposto na Lei nº 600/91, que se refere a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde e demais dispositivos legais, ficam nomeados as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal, nas funções determinadas a saber.

Artigo 2º)- Para Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Senhor Carlos Armando Zigart, Coordenador de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde- Shirley Laine Paglioni; Representante da Secretaria de Estado da Saúde- Maria Sueli Pelayo Herrera Rodrigues; Representante da Secretaria Municipal de Educação- Francisco Piva Crema; Representante da Secretaria Municipal de Finanças- Paulo Alfredo Rosa; Representantes de prestadores de Serviços da Saúde- Dr. Everaldo Brancalhão e Dr. Zigomar Domiciano Cury; Representante do conjunto das Entidades de representação de outros profissionais da área da Saúde- Sr. Milton Teixeira e Representantes dos usuários Silvio Alves Vilela- Sociedade Civil; Nelson Rodrigues Silva- Santa Rita' Esporte Club; Cássio Gianini- Sindicato Patronal; Moacir Cini- Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Antonio Mariano Perencini- Centro Comunitário; Luiz Primão- Funcionários Públicos Municipais e Benedito Ferreira de Moraes- Comércio.

Artigo 4º)- As atribuições serão as contidas na mencionada Lei.

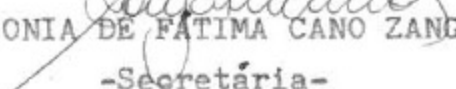
Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,

12 de abril de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-